



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Seletivo Simplificado n° 01/2015
Edital n° 01/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de 01 (um) Médico Ginecologista, por prazo determinado para desempenhar suas funções junto ao Departamento Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, e fundamentado pelas Leis Municipais n° 514/1991 e n° 1812/2015; torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores efetivos designados através da Portaria n° 98/2015.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 Este Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Guzolândia, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo 05 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições; bem como, no site da Prefeitura de Guzolândia “www.guzolandia.sp.gov.br”.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Quadro Mural de Publicações e Avisos da Prefeitura Municipal de Guzolândia.

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a contar em dias úteis.

1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de Provas Objetivas, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 As contratações de que trata este Edital serão pelo prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme Lei Municipal n° 1812/2015.

1.8 A contratação decorrente deste processo seletivo, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver neste *interim* nomeação de candidato aprovado em concurso público, ou retorno de servidor já estável ao cargo.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA:

2.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA:



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para prevenir, promover ou recuperar a saúde e vitalidade das pacientes e dos fetos. Atende a mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para a preservação da vida da mãe e do filho.

2.2 DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- a) Examina o paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos;
- > Realiza exames específicos de colposcopia e colpocitologia, utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afecções genitais e orientação terapêutica; Faz cauterização do colo uterino, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes;
 - > Executa cirurgias ginecológicas, seguindo as técnicas indicadas a cada caso, para corrigir processos orgânicos e extrair órgãos ou formações patológicas;
- Colhe secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial, para auxiliar no diagnóstico;
- > Faz a anamnese, exame clínico e obstétrico e requisita ou realiza testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente e diagnosticar a gravidez; Requisita exames de sangue, fezes e urina e interpreta os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidade do sistema RH, diabetes, moléstias hipertensiva e, DSTs, e outras que possam perturbar a gestação;
 - > Realiza exames de ultrassonografia e radiologias e outros que o Sistema de Saúde possibilitar a realização;
 - > Controla a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas ou obstétricas;
 - > Acompanha a evolução do trabalho do parto, verificando a dinâmica uterina, a dilatação do colo do útero e as condições do canal do parto, o gráfico do foco fetal e o estado geral da parturiente, para evitar dissociação;
 - > Indica o tipo de parto atentando para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios;
 - > Assiste a parturiente no parto normal, no cirúrgico ou no cesariano, fazendo as intervenções necessárias, para preservar a vida da mãe e do filho;
 - > Controla o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio de enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar afecções ou qualquer intercorrência;
 - > Realiza exames pós-natal; fazendo a avaliação clínica e ginecológica, para verificar a recuperação do organismo materno;
 - > Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico, complementar e especializado; efetuando a orientação e tratamento adequado;
 - > Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos, ultrassonográficos, punções e outros exames cardíodínamicos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
 - > Prescreve medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde da paciente;
 - > Prepara clinicamente a paciente para cirurgia, acompanhando a evolução do parto, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrência e acidente no ato cirúrgico;



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

- > Realiza controle periódico de doenças hipertensas, de chagas, toxoplasmose, sífilis e cardiopatias, AIDS e DSTs e exames laboratoriais, para prevenir conturbações que afete a saúde da paciente e do feto;
- > Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador,
- > Emite atestados de saúde, aptidão física e de óbito, para atender às determinações legais;
- > Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da Unidade de Saúde, ações educativas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetem a área genital, precipuamente as transmissíveis - DSTs e AIDS -, visando preservar a saúde no município;
- > Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na Unidade de Saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade feminina;
- > Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
- > Executa outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

3 – DOS VENCIMENTOS E JORNADA DE TRABALHO

3.1 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em **R\$ 3.503,04 (três mil, quinhentos e três reais e quatro centavos)**, “**padrão de vencimento X**”, para o cargo de Médico Ginecologista nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

3.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários e fiscais.

3.4 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico (Lei complementar municipal nº 007/2013).

3.5 A Jornada de trabalho será **de 10h semanais**. (Lei Complementar Municipal nº 12, de 14 novembro de 2013).

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas no Setor de Pessoal, junto à Prefeitura Municipal de Guzolândia, sito à Avenida Paschoal Guzzo, nº 1065, no período compreendido entre às 9h do **dia 26 de agosto de 2015 até às 16h do dia 04 de setembro de 2015**; ou pelo site da prefeitura www.guzolandia.sp.gov.br.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horários estipulados neste Edital.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o site www.guzolandia.sp.gov.br, ou comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, o seguinte documento:

5.2 Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada, sendo o candidato responsável por todas as informações prestadas.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no Quadro Mural de Publicações e Avisos da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. DAS PROVAS

7.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de exames de conhecimentos, mediante aplicação de Prova Objetiva.

7.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de prova objetiva, **no dia 13 de setembro de 2015, às 9h**, na Escola Municipal Bairro Limoeiro, sito à Rua Manoel Pereira Nunes, nº 670, Bairro Limoeiro, Guzolândia-SP.

7.3 Os candidatos serão classificados conforme resultado da prova objetiva, sendo que, não obterão classificação aqueles que zerarem em alguma disciplina.

7.4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação da prova objetiva, conforme os seguintes critérios:

Especificação-Questões-Pontuação

Unitária - 20

Pontuação - 5

Máxima - 100

Prova Escrita: 20x5=100

8. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZOS DE VALIDADE

8.1 Na divulgação dos resultados a listagem dos candidatos será em ordem de classificação, e será publicado no mural da Prefeitura no dia 14 de setembro de 2015.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, a Comissão publicará no Quadro Mural de Publicações e Avisos da Prefeitura Municipal, o resultado preliminar dos candidatos aprovados, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do resultado oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia útil.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista da análise da prova escrita na presença da Comissão.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de classificados e/ou terá alterada sua classificação.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 apresentar maior grau de formação;

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da classificação final.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.

11.2 Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

12.1.3 Apresentar atestado médico de boa saúde física e mental, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

12.1.4 Apresentar 2 fotos (3x4);

12.1.5 Cópia Autenticada da Identidade-RG e Cadastro de Pessoa Física-CPF;

12.1.6 Comprovante de PIS/PASEP;

12.1.7 Cópia certidão de nascimento ou casamento;

12.1.8 Certidão de nascimento dos filhos;

12.1.9 Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

12.1.10 Apresentar declaração que não ocupa cargo público, exceto as acumulações legais;

12.1.11 Encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;

12.1.12 Estar quite com as obrigações militares - candidatos do sexo masculino;



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

12.1.13 Estar quite com as obrigações eleitorais;

12.1.14 Apresentar declaração de bens e rendas.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, correio eletrônico e-mail (previamente informado no ato de inscrição, se responsabilizando por sua fidedignidade) ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

12.5 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.

12.7 Cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão de curso superior de medicina, bem como dos documentos que comprovem a especialização em Ginecologia/Obstetrícia, e atestem a aptidão jurídica para exercer o cargo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

13.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e demais dados.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

13.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO DE GUZOLÂNDIA, aos 20 dias do mês de agosto de 2015.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA - CARGO DE



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

MÉDICO GINECOLOGIOISTA (disciplinas):

Disciplina 1: Português (interpretação de texto e gramática);

Disciplina 2: Conhecimentos específicos na área de MEDICINA (especialidade em ginecologia e obstetrícia).

ANEXO II:

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - Provas

Descrição/Prazo/Data

Abertura das Inscrições: **26/08 A 04/09/2015** (10 dias)

Publicação dos Inscritos: dia 08/09/2015 (01 dia)

Recurso da não homologação das inscrições: dia 09/09/2015 (01 dia)

Manifestação da Comissão na reconsideração: dia 10/09/2015 (01 dia)

Julgamento do recurso pelo Prefeito e publicação da relação final de inscritos dia 11/09/2015 (01 dia)

Aplicação das provas: **dia 13/09/2015** (01 dia)

Correção das provas e publicação do resultado preliminar: dia 14/09/2015 (01 dia)

Recurso: dia 15/09/2015 (01 dia)

Manifestação da Comissão na reconsideração: dia 16/09/2015 (01 dia).

Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate: dia 17/09/2015 (01 dia).

Publicação da relação final dos aprovados e ordem de classificação: dia 18/09/2015 (01 dia).

Homologação do resultado final do Processo Seletivo e Publicação: **21/09/2015**

TOTAL: 27 dias.

Obs: Caso não seja interposto recurso do resultado preliminar por nenhum interessado, a publicação da relação final dos aprovados e demais atos posteriores poderão ser praticados de forma adiantada ao previsto, visando maior celeridade do certame, desde que não haja prejuízo para qualquer interessado.